



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 071/2020

EDITAL N.º 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Educação **Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliado em á Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ número 10.362.443/0001-86, com sede na Avenida Mario Zara, 2910, Lote 8 Qd. A, Estiva Gerbi - SP, neste ato representada por **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, portador do RG nº 30.853.291-0, e do CPF nº 270.597.778-30, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “**Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recurso do PNAE**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2020, Processo nº 071/2020, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação – conforme Processo nº 071/2020**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: W&C ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.362.443/0001-86

LOTE 01			
LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
1	195	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 1

QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	Pacote de 400g	Leite em pó integral	DANKY	6,96225	2.715,27867
01	Pacote de 1kg	Arroz	CAMPEIRO	3,01698	588,31032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

01	Pacote de 1kg	Feijão	MINEIRO	6,96225	1.357,63933
02	Pacote de 500g	Macarrão	DA ROZ	1,76166	687,04779
01	Pacote de 1kg	Sal	GARÇA	0,63293	123,42174
01	Pet de 900 mL	Óleo de soja	COAMO	3,7554	732,30241

LOTE 02

LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
2	5.595	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 2

QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Pacote de 400g	Leite em pó integral	DANKY	6,31495	35.332,14525
01	Pacote de 1kg	Açúcar	CARAVELAS	1,77038	9.905,2761
01	Pacote de 400g	Biscoito simples salgado	LE PETIT	2,05747	11.511,56143
01	Pacote de 200g	Flocos de milho	ALCAFOODS	2,87089	16.062,64634
01	Pacote de 1kg	Arroz	CAMPEIRO	2,73692	15.313,05621
01	Pacote de 1kg	Feijão	MINEIRO	6,31597	35.337,82418
02	Pacote de 500g	Macarrão	DA ROZ	1,59814	17.883,1866
02	Sachê de 340g	Molho de tomate	VAL	0,81343	9.102,2817
01	Pacote de 1kg	Sal	GARÇA	0,57516	3.218,0202
01	Pet de 900 mL	Óleo de soja	COAMO	3,40679	19.061,00683

LOTE 03

LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
3	165	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 3

QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Pacote de 400g	Leite em pó integral	DANKY	6,33167	1.044,72605
01	Pacote de 1kg	Açúcar	CARAVELAS	1,77479	292,83985



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

01	Pacote de 400g	Biscoito simples salgado	LE PETIT	2,06259	340,32751
01	Pacote de 200g	Flocos de milho	ALCAFOODS	2,87803	474,87544
02	Pacote de 1kg	Arroz	CAMPEIRO	2,74372	905,42925
01	Pacote de 1kg	Feijão	MINEIRO	6,33167	1.044,72605
04	Pacote de 500g	Macarrão	DA ROZ	1,6021	1.057,3893
04	Sachê de 340g	Molho de tomate	VAL	0,81544	538,19238
01	Pacote de 1kg	Sal	GARÇA	0,57561	94,97515
01	Pet de 900 mL	Óleo de soja	COAMO	3,41527	563,51889

VALOR TOTAL R\$ 185.288,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2020**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **003/2020**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **071/2020**, o Edital do Pregão n.º **003/2020** e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 09 de junho de 2020.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria Municipal de Educação

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
W&C ALIMENTOS EIRELI
Detentora da Ata